



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5041, DE 16 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

16/07/24

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

**08 SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAL**

**08.01 Depto. Obras e Serviços Municipais**

**Atividade: 261220009.2.010000 Manutenção Obras e serviços Municipais**

**Elemento: 3.3.90.00.00/087 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**

Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por conta do excesso de arrecadação nesta fonte.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza

**ANDRÉIA FADANI SCHENATTO**  
Contadora

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 16 de julho de 2024